



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO
COMUNITÁRIO.

PARECER N.º. _____/2010

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei proposto pela vereadora Priscila Krause, o qual institui procedimentos para aquisição de carne bovina in natura no município do Recife.

A seguir, passaremos à análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria em comento.

DISPOSITIVO

O projeto em tela é de extrema importância uma vez que visa a proteção do meio ambiente bem como uma maior fiscalização ao trabalho infantil e escravo.

Sabe-se que as crescentes exportações brasileiras de carne são um dos principais fatores de desmatamento no país. Muitos criadores de gados, a cada dia, invadem mais florestas a fim de aumentar a área para criação de seus rebanhos. Com isso, gera consequências irreversíveis como a destruição da biodiversidade, erosão e empobrecimento dos solos, enchente e assoreamento dos rios, dentre outros.

Outro problema bastante importante englobado pelo projeto em análise é a questão do trabalho infantil, utilizado por muitos produtores de gados. O trabalho infantil é toda forma de trabalho exercido por [crianças](#) e [adolescentes](#), abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho. Para que essa realidade seja mudada é necessário que o poder público edite normas visando a uma maior fiscalização. Para tanto, contamos com a Constituição federal, Estatuto da Criança e do adolescente, Lei Orgânica de assistência social, Acordos e Convenções Internacionais que são as bases jurídicas para proteção da infância e da juventude.

Sendo assim, o projeto de lei em epígrafe é bastante viável por tratar de temas muito relevantes para toda sociedade.

CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO
COMUNITÁRIO.

Ante o que foi exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N° 15/2010.

É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Câmara Municipal do Recife, 05 de Abril de 2010.

Aline Mariano
Presidente

Marco di Bria
Vice-Presidente

Alfredo Santana
Membro-Efetivo

Marcos Menezes
Suplente

Amaro Cipriano
Suplente